

PORTARIA Nº7.478, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 29% e 9 avanços trienais de 5% cada, totalizando 45% na ficha funcional do Servidor Municipal **FREDERICO LEOPOLDO FEIL**, matrícula nº006, Tesoureiro, Padrão 7, Letra “D”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração